

**LEI N° 2.382**  
**De 06 de julho de 2000.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO A DOAR LOTE URBANO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

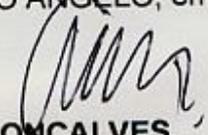
**Art.1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a VALDIR PINTO DE LIMA, o seguinte lote urbano: Lote nº 01, Quadra nº 92, com área superficial de 200m<sup>2</sup>, situado no lado par da Rua Quintino de Aguiar, esquina com a Rua Lisiane Terhorst, Bairro José Alcebiades de Oliveira, nesta cidade, de propriedade do Município de Santo Ângelo, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE: medindo 20,00 metros, confrontando com o lote nº 02; ao SUL: medindo 20,00 metros, confrontando com a Rua Lisiane Terhorst; ao LESTE: medindo 10,00 metros, confrontando com a Rua Quintino Aguiar e ao OESTE: medindo 10,00 metros, confrontando com o lote nº 03.

**Art. 2°** - A área descrita no artigo anterior destina-se ao cumprimento de acordo estabelecido entre o Município de Santo Ângelo e VALDIR PINTO DE LIMA, conforme Minuta de Termo de Acordo anexa que passa a fazer parte da presente Lei.

**Art.3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de julho de 2000.

  
**JOSÉ LIMA GONÇALVES,**  
Prefeito Municipal.